

**CONVITE N.º 08/2015 de 01/06/2015 em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.**

Acha-se aberto na Divisão Técnica Administrativa da SAECIL, com sede à Rua Padre Julião, 971 – Centro – Leme/SP, telefone (19) 3573-6200, o **CONVITE N.º 08/2015** com encerramento em **16/06/2015** às **14 horas** para:

### **OBJETO**

Aquisição de 01 (uma) caçamba basculante de 12 metros cúbicos, instalada em chassis de caminhão truck, chapa de aço estrutural dobrada em perfil "U", reforçado internamente por outro perfil nas mesmas condições. Caixa de carga construída em chapa de aço estrutural, reforçadas por perfil "U". Soldada diretamente no quadro superior. Porta traseira de abertura e fechamento automáticos acionados mecanicamente durante o basculamento; protetor de cabine construído em chapa de aço estrutural com dobra em "U", na parte frontal para reforço; sistema de basculamento indireto com dois cilindros, atuando em mancais fixos a um braço articulado, elevando a caixa através de duas hastes; o conjunto também funciona como estabilizador e diminui o esforço dos cilindros em torno de 30%, suporte para fominha de 2 metros cúbicos, equipado com protetor de ciclista e para choque traseiro articulado conforme resolução 132/02, para lamas metálicos fixados a caixa descarga através de parafusos e com para-barros de borracha, escada lateral para acesso a caixa de cargas, pinos na caixa de cargas para amarração de lona, caixa de ferramentas lateral de no mínimo 90 litros, bomba hidráulica e tomada de força com acionamento pneumático, aplicação de tinta fundo e acabamento em tinta esmalte, com todos os itens obrigatórios por lei, com garantia mínima pelo fabricante de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação.

**OBS:** O equipamento deverá ser instalado em um caminhão truck, Iveco Tector Attack 240E28 – 6x2, zero km, ano/modelo 2015, de propriedade desta Autarquia.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 030102.1751200422.069 44905200 do orçamento vigente.

## DOS ENVELOPES

Os Envelopes de n.º 1 "**Documentos**" e n.º 2 "**Proposta Comercial**" deverão ser entregues no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL à Rua Padre Julião n.º 971, até às **14 horas do dia 16/06/2015** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas) e deverá conter em sua parte externa indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número deste Convite e deverão ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa;
- b) Procurador;
- c) Representante credenciado da empresa.

As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração, ou:
- c) Carta Credencial e RG.

Se a empresa enviar representante que não seja sócio - gerente ou diretor, far-se-á necessário constar da carta de credenciamento, menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

A não apresentação dos documentos exigidos neste sub-item, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

### **Conteúdo dos Envelopes:**

1 - No envelope de n.º 01 "**Documentos para Habilitação**" deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original, ou cópia autenticada:

- a)** Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- b)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c)** Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**e)** Declaração que, de acordo com o artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) os termos do Título VII – A da CLT Consolidação das Leis do Trabalho.

**g)** Declaração da empresa conforme modelo do Anexo I que trata-se de microempresa ou empresa de pequeno porte e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

**OBS:** Se a proponente não apresentar os documentos referidos nos itens “a” até “f”, ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada e não será aberto seu envelope de n.º 02 “Proposta Comercial”, salvo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, observando-se, neste caso, as disposições do artigo 43 da Lei Complementar 147/2014, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação e, após a adjudicação e homologação do objeto, tal envelope poderá ser retirado mediante recibo e, ainda, na ausência do documento solicitado no item “g”, a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

De acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

## **DA PROPOSTA**

### **2- Do Envelope n.º “Proposta Comercial”**

A proposta deverá ser redigida em uma única via, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada pelo responsável e em impresso do licitante e deverá constar:

- Valor total da proposta:

- Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do pedido de fornecimento.

- Local de entrega: A SAECIL deslocará veículo até o local determinado pela Contratada, o qual será instalado a caçamba.

- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 10 (dez) dias da entrega do equipamento, emissão e aceitação da fatura.

- Garantia:

- Validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

- Serão aceitas 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários.

Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente;

O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusas.

## **DA ABERTURA**

A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos** do dia **16/06/2015**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

### **1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO**

### **2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **HABILITAÇÃO**

#### **ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão de Licitações procederá a abertura do envelope de nº 01 - Documentação - examinará e rubricará folha por folha, sendo logo após os documentos franqueados aos licitantes, que após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA, ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir dos envelopes de n.º 02 - Proposta. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a Habilitação;

#### **PROPOSTAS**

#### **ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02**

A abertura dos envelopes de n.º 02 será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos envelopes de n.º 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente Convite.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Esta licitação é do tipo de menor preço.

Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço global**.

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio simples entre as mesmas, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o menor preço global apresentado e a homologação pelo Diretor Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente Convite deverá ser entregue da forma constante no objeto deste edital.

O equipamento será recebido provisoriamente no ato de entrega para efeito de verificação.

Definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e, se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

O(s) servidor(es) responsável (is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidade, sejam de caráter trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.

Efetuar a entrega do objeto, com as características exigidas no Edital do Convite n.º 08/2015.

Sempre que for convocada, a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

Demais obrigações constantes no Processo Licitatório - Convite n.º 08/2015.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato;

Demais obrigações da Contratante, indicadas no Convite n.º 08/2015.

### **DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Pela não entrega do equipamento a adjudicar, total ou parcial, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente;

III – Suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

Os casos omissos não previstos neste Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos se for o caso, os órgãos técnicos especializados pela SAECIL.

A este edital aplicam-se a Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Faz parte deste edital o seguinte anexo:

**ANEXO I** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 01 de junho de 2015.

.....  
Ricardo Moraghi  
Diretor Presidente